



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

SOLICITAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE BENEFÍCIO DESCONTO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

PROGRAMA DE DESCONTO NA MENSALIDADE (DESCONTOS NÃO SÃO CUMULATIVOS)

Os alunos pertencentes às instituições abaixo elencadas terão desconto nas mensalidades escolares, observando os critérios definidos em cada modalidade. **Os descontos na mensalidade não são cumulativos, inclusive aos alunos que tem FIES, Creditar Universidade, Prá-valer ou Quero Bolsa.**

O programa é semestral e deverá ser renovado semestralmente junto à tesouraria da escola, observando os prazos estabelecidos. **Quem não renovar no prazo estabelecido perderá automaticamente o desconto.**

Os alunos interessados em solicitar ou renovar o benefício do desconto deverão fazê-lo, **via solicitações, através do portal acadêmico** Solicitações + [Setor Financeiro - Questões diversas](#) + [Solicitação/Renovação de benefício - Conv./Parente](#) anexando o comprovante de vínculo ativo **somente através do portal acadêmico**. O desconto será dado de acordo com a data da solicitação, conforme abaixo:

- 1.1 Para usufruir desconto na **rematrícula do 1º 2019** a solicitação deverá ser feita até o dia **15 de dezembro**;
- 1.2 Para usufruir desconto na **parcela do mês de fevereiro** a solicitação deverá ser feita até dia **15 de janeiro**;
- 1.3 Para usufruir do desconto na **parcela do mês de março** - último prazo para solicitação de benefício ou renovação é até **15 de fevereiro**;
 - O benefício não retroage aos meses anteriores e quando solicitado sempre será para o mês seguinte ao pedido;
 - O desconto está condicionado à pontualidade do pagamento da mensalidade até o dia do vencimento e não é cumulativo.

2. Os alunos pertencentes às instituições abaixo deverão providenciar a renovação via solicitações, anexando o comprovante de vínculo ativo somente através do portal acadêmico:

2.1 SINPROMG E SAEEMG

(Conforme Convenção Coletiva da categoria)

2.2 Parentesco (10%)



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

2.3 Entidades conveniadas (10%):

1. Associação dos Empregados da Copasa, de suas Subsidiárias e Patrocinadas - AECO
2. Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - ASSCONTAS
3. Grande Loja Maçônica de Minas Gerais
4. Ministério do Trabalho e Emprego
5. Sindicato dos Bancários de Belo Horizonte e Região
6. Tribunal de Justiça de Minas Gerais
7. Sindicato dos Policiais Federais em Minas Gerais
8. Sindicato Nacional dos Servidores Autárquicos dos Entes de Formulação Promoção e Fiscalização da Política da Moeda e do Crédito – SINAL
9. Sindicato Estadual dos Empregadores das Cooperativas de Serviços Médicos do Estado de Minas Gerais – SINDEMED/MG
10. Tribunal Regional do Trabalho
11. UNAFISCO Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil

2.4 Entidades conveniadas (10%) com **cláusulas de cancelamento durante o curso**:

1. Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais - AFFEMG
2. Associação Recreativa e Cultural dos Empregados da CEMIG – GREMIG
3. Estado de Minas Gerais e autarquias
4. Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

2.4.1 **Cláusulas de cancelamento durante o curso**:

- Atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas de semestralidades consecutivas;
- Reprovação do beneficiário em duas ou mais disciplinas durante o curso.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2018

Francisco Haas

Pró-reitor de Extensão

Presidente da Comissão de Apoio Financeiro e Bolsa de Estudo